



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 010/2010

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, nos termos da resolução nº 16/2009(RI) e art.91 da Lei Complementar nº 001//2002;

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores, Assessores, Servidores e Motorista da Câmara Municipal de Ecoporanga, indenizações de viagem a serviço do Município e do Poder Legislativo.

§ 1º - Os Edis ficam no compromisso de Apresentarem comprovação da realização da viagem, no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de devolução da importância.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 15 de Julho de 2010.

**DENIVALDO ALVES CALDEIRA
PRESIDENTE**

**WALMIR SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 007/2010

TABELA DE DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO

Presidente	R\$ 300,00
Vereadores	R\$ 250,00
Assessores	R\$ 250,00
Servidores	R\$ 250,00
Motorista	R\$ 100,00

Câmara Municipal de Ecoporanga, 15 de Julho de 2010

**DENIVALDO ALVES CALDEIRA
PRESIDENTE**

**WALMIR SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO**